



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal**

**ATA Nº 73 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 11 de junho de 2014    HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR:    **Procurador de Justiça *Mário Perez de Araújo***

DEMAIS MEMBROS:    **Procuradores de Justiça *Marineta Maria da Silva e Diaulas Costa Ribeiro***

1. **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS**: Relatorias: **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** (total de 03 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 202/2014** (Autos nº 2014.03.1.004337-4 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF (nº 08190.070916/14-91 do MPDFT). **Autor do fato**: Senhorinha Marques Silva. **Vítima**: Cia Brasileira de Distribuição S/A. **Assunto**: Art. 155, *caput*, do CP. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: **Assuntos Diversos**: 08190.243585/13-14 - CFEMEA, 08190.044453/13-76- MPDFT. **Dra. MARINETA MARIA DA SILVA** (Total de 03 processos) **Art. 28 do**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

**Código de Processo Penal: TC nº 558/2013** da 32ª DP (Autos nº 2013.09.1.024914-3 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal e de Viol. Dom. de Samambaia-DF (08190.161156/13-94 do MPDFT). **Autor do fato:** Ana Luiza Marques dos Santos. **Assunto:** Art. 310 da Lei nº 9.503/97. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados:** **Assuntos Diversos:** 08190.016347/09-34 - Moradores do Condomínio RK, 08190.026724/14-19 - Patrícia Rodrigues de Oliveira. **Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO:** (total de 08 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 15/2014** da 35ª DP (Autos nº 2014.06.1.000769-2 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.015343/14-13 do MPDFT). **Autores do fato:** Alex Matheus dos Santos Feitosa Lopes e Lorrane Bueno Patrício da Silva. **Assunto:** Art.28 da Lei nº 11.343/06. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 843/2012** (Autos nº 2012.10.1.007208-3 da 2ª Vara Criminal de Circunscrição Judiciária de Santa Maria/DF (nº 08190.221904/12-88 do MPDFT). **Autor do fato:** Edgar Ribeiro Bitencourt. **Vítima:** Damião Lopes de Sá. **Incidência Penal:** Art.171, *caput*, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, m o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do inquérito policial. **IP nº 54/2013** - DRF (Autos nº 2013.01.1.089779-9 da 7ª Vara Criminal de Brasília/DF (nº 08190.174487/13-94 do MPDFT). **Autores do fato:** José Arthur Oliveira Jerônimo, Filipe Soliman Penha, Jean Marcos da Silva Euzébio, Rafael Dias dos Santos, Márcio de Oliveira Souza e Rômulo Viana Costa. **Vítima:** Banco de Brasília S/A. **Incidência Penal:** Art.155, § 4º, incisos I,II e IV c/c art. 14, II do CP, Art. 10, *caput*, da LC 105/01. **Assunto:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista na



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

promoção de arquivamento. **Arquivamentos homologados:** Súmula 20: 08190.185120/13-41- Rafael Vieira de Souza. Assuntos Diversos: 08190.277203/13-39 - José Sobrinho Mendes Mendonça e outro. 08190.109004/12-91- Jussara Pereira de Carvalho, 08190.020981/14-11 - Luciano Lopes Arcucio e outro, 08190.034809/14-17 - Presídio Feminino do DF.

**4.OBSERVAÇÃO:** Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 03/2014- 9ª PJ. Crim. de BSB, 04/2014-9ª PJ Crim. de Bsb, 05/2014-9ª PJ Crim. de Bsb, 26/2014-Sec. PJ Militar, 170/2014-PJIIJ, 23/2014-CPJNB, 377/2014-1ª PJECrim/PJCE, 379/2014-1ª PJECrim./PJCE, 055/CPJSM, 30/2014-Sec. PJ Militar, 384/2014-5ª PJ Viol. Dom. de Ceilândia, 31/2014-Sec. PJ Militar, 33/2014-PJSS, 17/2014-SES-EV/CPJSA, 394/2014-1ª PJVD de Ceil., 05/2014-2ª PJ do Júri de Brazlândia, 04/2014-2ª PJ do Júri de Brazlândia, 038/2014-SES/EV-TG, 057/CPJSM, 181/2014-PJIIJ, 10/2014-1ª PJ Esp. Crim. de Bzl, 21/2014- SES-EV/CPJSA, 32/2014-PJSS, 378/2014-2ª PJ de Viol. Dom. de Ceil., 374/2014-1ª PJVD de Ceil., 28/2014-Sec. PJ Militar, 89/2014/CPJRF, 180/2014-PJIIJ, 22/2014-SES-EV/CPJSA, 418/2014-CPJCE, 006/2013/3ª PJCrím. De Sobradinho, 118/2014-PJPL, 05/2014-14ª PJ Crim. Bsb, 59/2014-NED, 60/2014-NED, 20/2014-4ª PJ Viol. Dom. de Samambaia, 06/2014-1ª PJ Crim. de Bsb, 41/2014-3º NCAP/NCT, 43/2014-3º NCAP/NCT, 5/2014-11ª PJ Crim. de Bsb, 6/2014-11ª PJ Crim. de Bsb, 403/2014-1ª PJECrim./PJCE, 400/2014-PJC, 39/2014-NED, 039/2014-SES/EV-TG, 040/2014-SES/EV-TG. Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): Memos nºs 391/14/CPJCE, 405/2014-PJC, 030/2014-PRÓ-VIDA, 100/2014-CPJGA. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos nºs 179/2014-PRÓ-MULHER, 02/2014-PRÓ-VIDA, 35/2014-1ª PJEC, 019/2014-1º NCAP/NCT, 66/2014-NED, 047/2014-3º NCAP/NCT, 048/2014-3º NCAP/NCT, 063/CPJSM. Assuntos diversos: 037/2014-SES/EV-TG, 412/2014-2ª PJECrim/PJCE, 227/14-PJIIJ, 427/2014-2ª PJECrim/PJCE. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

**5.ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 11 de junho de 2014.

**MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador**

**MARINITA MARIA DA SILVA**  
**Procuradora de Justiça**  
**Membro Titular**

**DIAULAS COSTA RIBEIRO**  
**Procurador de Justiça**  
**Membro Titular**